COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 45, DE 2018.

PROPOSIÇÃO: EMENDA Nº 1, DE 2018 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 72, DE 2018

PROPONENTE: Vereadores Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSL

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

Parecer da Comissão pela totalidade: Favorável

RECEBIDO EM 10/7/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. DO RELATORIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta comissão a Emenda nº 1, de 2018 Anteprojeto de Lei nº 72, de 2018 onde os Vereadores que compõem a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, apresentam proposta de substituir a expressão "Especial" constante no caput dos arts. 1º e 2º do referido anteprojeto pela Expressão "Suplementar".

A alteração proposta visa adequar a modalidade de abertura de crédito que estará usando, pois, ao verificar no anteprojeto esta comissão constatou que não seria correto a Abertura de Crédito Especial e sim a Abertura de Crédito Suplementar, para que pudesse atender aos ditames impostos pela Lei nº 4.320, de 1964.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor, bem como

acerca daquelas que de uma forma ou outra geram responsabilidades financeiros ao erário público.

As alterações propostas, de imediato, não gera nenhum tipo de redução da receita e nem mesmo aumento despesas públicas.

Em face de todo o exposto, como Relator, entendo que a matéria em analise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que opino pelo Parecer Favorável a tramitação da Emenda nº 1, de 2018 ao do Anteprojeto de Lei nº 72, de 2018.

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação Emenda nº 1, de 2018 ao do Anteprojeto de Lei nº 72, de 2018.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 10 de julho de 2018.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL /Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Jaime Vasatta
Vereador/~~PODE~~MOS/Membro